



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

MOÇÃO

Aplauda o Tribunal de Justiça de Santa Catarina pela instalação da Vara Estadual de Execuções de Penas de Multa no Município de Curitibaanos.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o Tribunal de Justiça de Santa Catarina instalou a Vara Estadual de Execuções de Penas de Multa, no Município de Curitibaanos, em evento realizado no auditório da Câmara Municipal de Vereadores da cidade, que contou com a presença do Governador do Estado; e

- com procedimento judicial 100% eletrônico, cartório próprio e estrutura física e de pessoal, a Vara Estadual de Execuções de Penas de Multa, em Curitibaanos, será responsável por processar e julgar as ações de Execução de Pena de Multa, ajuizadas em todo o território catarinense. Os processos definidos em tramitação ou suspensos nas outras unidades judiciárias do Estado, com competência criminal e/ou de execuções penais, serão redistribuídos ao juiz de direito da nova Vara,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Nilso Berlanda, aplauda o Tribunal de Justiça de Santa Catarina pela instalação da Vara Estadual de Execuções de Penas de Multa no Município de Curitibaanos. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente”

Sala das Sessões,


Deputado Nilso Berlanda